



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Ribeirão do Pinhal, 20 de novembro de 2020.

**Ofício nº 872/2020**

**Ref. Indicação de membros para equipe de transição.**

Ilustríssimo Senhor,

O Município de Ribeirão do Pinhal, neste ato representado pelo chefe do poder executivo, vem, por meio deste, dar ciência da publicação da Lei Municipal nº 2146/2020, bem como do Decreto 173/2020, as quais dispõem sobre a transição administrativa.

Nesse sentido, com fulcro no inc. II do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 2146/2020, requer-se a indicação - por escrito e no prazo de 10 (dez) dias - de nove pessoas, com capacidade técnica ou profissional nas áreas de atuação elencadas no § 2º do mesmo dispositivo legal, para comporem a equipe de transição administrativa.

Colocando-nos ao vosso inteiro dispor, elevamos sinceras considerações.

Atenciosamente,

  
**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Eleito**

*Recebido  
23/11/2020  
[Handwritten signature]*